



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1122, DE 03 DE MARÇO DE 1997.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 574, DE 02 DE SETEMBRO DE 1981 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica revogada a lei municipal n. 574, de 02 de setembro de 1981, que proibia a instalação de motéis no município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, em 03 de março de 1997.

  
**REINALDO ALBERTO TESSARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura